



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2025

1. Introdução

Neste relatório analisa-se a atividade do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC), referente ao ano civil de 2025, a qual, em traços gerais, não se pode dissociar da entrada em funções do XXV Governo Constitucional, em junho de 2025, e das mudanças introduzidas na estrutura do Ministério da Educação, Ciência e Inovação que passou a funcionar em torno de duas entidades: (i) a Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE, I.P.) que substitui o IGeFE, a DGAE e a DGEsTE (DL 99/2025, de 28 de agosto) e o Instituto de Educação, Qualidade e Inovação (EduQA, I.P.), extinguindo-se o IAVE, I.P., a DGE, o PNL, a RBE e a ANQEP, I.P. (DL 105/2025, de 12 de setembro). Do ponto de vista das implicações desta mudança para o CCPFC, verifica-se que o apoio a esta entidade passa a ser da responsabilidade do EdQA, I.P.

Outra mudança relevante tem a ver com a promulgação do Decreto-Lei nº 9-A/2025, de 14 de fevereiro, ainda da responsabilidade do XXIV Governo Constitucional, o qual altera tanto o DL 79/2014, relacionado com o regime jurídico de habilitação para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, como o DL 22/2014, de 11 de fevereiro, referente ao Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (RJFCP). São as alterações do RJFCP que importa valorizar neste relatório, dado que as mesmas dizem respeito à introdução de mais uma modalidade formativa: os Cursos de Formação Online, Abertos e Massivos (vulgo MOOC) e à prescrição do número mínimo de horas de formação, no caso da formação acreditada pelo CCPFC, o qual passou das 12 para as 13 h de formação.

Perante estas alterações legislativas, o CCPFC iniciou, de imediato, o processo de regulamentação dos Cursos de Formação, Online, Abertos e Massivos (FOAM).

Será nos diferentes capítulos e subcapítulos em que este relatório se encontra organizado que identificaremos as atividades do CCPFC, os constrangimentos que o afetam e os desafios mais relevantes que esta entidade terá de enfrentar.

2. A atividade do CCPFC em 2025

É com o objetivo de analisar de forma mais detalhada a atividade do CCPFC que se introduz este capítulo no relatório de atividades referente a 2025, o qual se encontra organizado em função dos seguintes subcapítulos: (i) reuniões do CCPFC e participação em iniciativas diversas e (ii) atividades de acreditação.

2.1 Reuniões do CCPFC e participação em iniciativas diversas

A prossecução das funções cometidas ao CCPFC incluiu, no período a que respeita este relatório, a:

- a) realização de 7 reuniões plenárias, 53 reuniões da Secção Coordenadora da Formação Contínua e 9 reuniões da Secção Coordenadora da Formação Especializada;
- b) participação do Secretário Permanente no grupo de trabalho que analisa e emite pareceres relativamente aos requerimentos de reconhecimento de cursos de mestrado e doutoramento, para efeitos do disposto no artigo 54º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário;
- c) participação em 7 eventos relacionadas com a formação contínua de professores, por parte do presidente do CCPFC, na qualidade de membro desta entidade¹.
- d) 2 reuniões do presidente e do secretário do CCPFC com os representantes dos diretores dos CFAE, 4 reuniões dos mesmos atores com os próprios diretores dos CFAE das diferentes regiões (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve) e 1 reunião com os diretores das Associações Pedagógicas e Profissionais de Docentes, as quais ocorreram para discutir as alterações ao regulamento das modalidades formativas da formação contínua.

O funcionamento do Conselho continuou a reger-se por um regulamento interno estabelecido pelo Despacho n.º 313/2015, de 13 de janeiro de 2015.

1. (i) Palestra de encerramento do XVI Congresso dos Centros de Formação de Associação de Escolas, intitulado «Tempos e lugares de formação», subordinada ao tema: «O papel estratégico da formação contínua no processo de afirmação profissional dos docentes: Questões e propostas» (Beja - 15 de março); (ii) Palestra subordinada ao tema «O contributo da formação contínua de professores para a afirmação de uma escola mais inclusiva e democrática», a qual teve lugar no Seminário «Escola Pública Democrática: Um instrumento de Equidade, Justiça e Cidadania», o qual foi da responsabilidade do coletivo Causa Pública (Lisboa - Escola Secundária D. Pedro V, 5 de abril); (iii) Palestra «Escola e Conhecimento: O vínculo incontornável», o qual teve lugar na Escola Secundária Mem Martins, num encontro de reflexão organizado pelo CFAE de Sintra (**Sintra** - 07 de maio); (iv) Palestra intitulada «Escolas no século XXI: O conhecimento como desafio», a qual teve lugar no Congresso «Diálogos», organizado pelo CFAE Beira Mar (Figueira da Foz, 17 de maio); (v) Participação numa mesa redonda sobre formação contínua que teve lugar na Bienal de Educação, organizada pelo Instituto de Educação da Universidade do Minho (17 de junho); (vi) Participação num painel intitulado: «Formação Contínua de Professores: Que futuro?», o qual teve lugar no V Seminário Internacional do CFAE Minerva (Coimbra - 10 de julho) e (vii) Participação num painel intitulado: «Formação Contínua de Professores», o qual teve lugar num seminário organizado, em conjunto, pelo Sindicato Independente de Professores (SIPE) e a Escola Superior de Educação de Viana do Castelo (ESEVC) subordinado ao tema «Ser professor hoje: Formação Inicial e Contínua como alicerces da profissão» (Viana do Castelo - 11 de julho).

2.2 Atividade de acreditação do CCPFC

O trabalho de análise de processos com vista à sua acreditação foi assegurado pelos conselheiros, nas respetivas secções, e apoiado pelo Secretariado do CCPFC, o qual continua a ser constituído por uma Assessoria Técnica e um Setor de Apoio Administrativo, sob a coordenação de um Secretário Permanente.

É esse trabalho de análise que se passa a apresentar, em função do seguinte conjunto de rubricas: (i) acreditação e registo das entidades formadoras; (ii) acreditação e creditação de ações de formação contínua; (iii) qualificação e registo de formadores; (iv) qualificação de consultores de formação e (v) cursos de formação especializada.

2.2.1 Acreditação e registo de entidades formadoras

No período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 foram recebidos e tratados 43 processos relativos à acreditação de entidades formadoras, com os resultados expressos na tabela seguinte:

Tabela 1 - Acreditação/registo de entidades formadoras
Período de 01.01.25 a 31.12.25

	AE	AP	IES	Outras	Total
Acreditadas	1	18	0	15	34
Não acreditadas*	0	3	0	6	9
A aguardar apreciação	0	0	0	0	0
A aguardar elementos	0	0	0	0	0
Total de processos	1	21	0	21	43

AE - Associações de Escolas **AP** - Associações de Professores **IES** - Instituição de Ensino Superior

Constata-se, tal como foi referido em relatórios anteriores, que há um diferencial, não revelado pela tabela 1, entre o nº de entidades que submetem processos ao CCPFC e o nº de entidades que contatam esta entidade para aferir a possibilidade de obterem a sua acreditação como entidades formadoras, o que nem sempre é possível por não cumprirem os requisitos necessários para o efeito. Neste sentido, as 43 entidades que solicitaram a sua acreditação como entidades formadoras constituem um nº que fica aquém da totalidade das entidades que manifestaram o desejo de obterem um tal estatuto.

Em 31 de Dezembro de 2025 encontravam-se acreditadas por este Conselho um total de 296 entidades formadoras, com a seguinte tipologia e distribuição regional:

Tabela 2 - Entidades formadoras com acreditação válida**Situação em 31 de dezembro de 2025**

Implantação	AE	AP	IES	Outras	Total
Açores	0	0	0	0	0
Madeira	0	4	0	2	6
Norte	32	8	29	4	73
Centro	20	6	18	3	47
Lisboa	26	20	25	24	95
Alentejo	7	4	1	1	13
Algarve	6	0	3	0	9
Nacional	0	16	1	12	29
Estrangeiro	0	0	0	24	24
Total	91	58	77	70	296

Em comparação com 2024, verifica-se que no total, em 2025, há mais treze entidades formadoras acreditadas.

De resto, o CCPFC manteve as condições de acreditação quer das entidades associadas à administração central do sistema educativo do ensino básico e secundário quer das instituições ensino superior, isentando-as dos procedimentos periódicos de renovação destas entidades como entidades formadoras, tal como se encontra prescrito no Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro.

2.2.2 Acreditação e creditação de ações de Formação Contínua

No período a que se reporta o presente relatório, foram recebidos e tratados 5871 processos relativos à acreditação e creditação de ações de formação, nas várias modalidades previstas no RJFCP. Os quadros seguintes traduzem os resultados da análise efetuada.

Tabela 3 - Acreditação de ações de formação**Período de 01.01.25 a 31.12.25**

	AE	AP	IES	Outras	Total
Acreditadas	4034	1044	331	250	5659
Não acreditadas	103	52	10	19	184
A aguardar apreciação	0	0	0	0	0
A aguardar elementos	13	6	2	7	28
Total de processos	4150	1102	343	276	5871

Face aos números constantes na tabela 3, verifica-se, em comparação com o ano de 2024, quando se analisaram 11822 ações de formação, que a secção da formação contínua do CCPFC, em 2025, apreciou menos 5951 processos.

Foram ainda recebidos e tratados 2899 processos relativos à acreditação individual de formação nas modalidades de ações realizadas no estrangeiro e disciplinas singulares do ensino superior, verificando-se, neste âmbito, que, em comparação com 2024, se apreciaram menos 279 ações.

Os quadros seguintes traduzem os resultados da análise efetuada.

Tabela 4 - Ações realizadas no estrangeiro
Período de 01.01.25 a 31.12.25

Acreditadas	976
Não acreditadas	209
A aguardar apreciação	46
A aguardar elementos	659
Total de processos	1890

Tabela 5 - Disciplinas Singulares do Ensino Superior (individual)
Período de 01.01.25 a 31.12.25

Acreditadas	722
Não acreditadas	214
A aguardar apreciação	17
A aguardar elementos	56
Total de processos	1009

As 5659 ações de formação acreditadas durante 2025 distribuem-se por *modalidades de formação e região, bem como por modalidades de formação e tipo de entidade* na forma documentada nas tabelas seguintes:

Tabela 6 - Ações de formação acreditadas por modalidade e região
Período de 01.01.25 a 31.12.25

Implantação	Curso	Colóquios, congressos, ...	DSES	Oficina de Formação	Círculo de Estudos	Estágio	Projeto	Total
Açores	0	0	0	0	0	0	0	0
Alentejo	241	4	0	109	1	0	0	355
Algarve	218	1	0	120	10	0	0	349
Centro	544	33	0	236	2	0	1	816
Estrangeiro	19	0	0	4	0	0	1	24
Lisboa	1307	44	5	569	3	2	0	1930
Madeira	26	0	0	2	0	0	0	28
Nacional	294	6	0	33	0	0	0	333
Norte	1126	44	14	636	2	0	2	1824
Total	3775	132	19	1709	18	2	4	5659

Estabelecendo uma nova comparação entre 2024 e 2025, confirma-se a diminuição da oferta formativa em todo o território nacional, exceto na Região Autónoma da Madeira (onde foram acreditadas mais 2 ações).

Tabela 7 - Ações de formação acreditadas por modalidade e entidade
Período de 01.01.25 a 31.12.25

Modalidade	AE	AP	IES	Outras	Total
Curso de Formação	2394	946	229	206	3775
Colóquios, congressos, ...	68	22	29	13	132
DSES	0	0	19	0	19
Oficina de Formação	1551	75	53	30	1709
Círculo de Estudos	16	1	1	0	18
Estágio	2	0	0	0	2
Projeto	3	0	0	1	4
Total	4034	1044	331	250	5659

Se compararmos as ações acreditadas por modalidade, em 2024 e 2025, verifica-se, como seria de esperar face aos dados anteriormente apresentados, uma diminuição de ações acreditadas em todas as modalidades, relevando-se a exceção dos estágios, já que durante o período em análise foram acreditados dois e durante o ano de 2024 não foi aprovado nenhum.

Através da tabela 8 confirma-se que continua a existir uma preponderância dos cursos de

Modalidade	1997	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Curso de Formação	82.7 %	55,70%	66,6%	60,78%	65,80%	66,5%	56,32%	66,28%	59,62%	66.71%
Módulo de Formação ²	4.6 %	0	-	-	-					
Colóquios, congressos ³	-	0,04%	4,40%	4,02%	2,77%	2,47%	2,63%	3,03%	1,22%	2.33%
Disciplinas Singulares	-	0,84%	0.58%	0,08%	0,88%	0,54%	0,30%	0,94%	0,27%	0.33%
Seminário**	1.8 %	-	-	-	-					
Oficina de Formação	5.3 %	41,90%	26,94%	33,42%	29,73%	29,39%	38,56%	28,14%	38,31%	30.20%
Estágio	0.0 %	-	-	0,00%	0,00%	0,08%	0,00%	0,03%	0,00%	0.04%
Projeto	0.6 %	0,20%	0,29%	0,02%	0,11%	0,24%	0,03%	0,08%	0,04%	0.07%
Círculo de Estudos	5.0%	1,10%	1,19%	1,68%	0,71%	0,78%	2,16%	1,50%	0,54%	0.32%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

formação como modalidade formativa, ainda que, em 2025, se verifique, face a 2024.

Tabela 8 - Evolução da distribuição percentual de Ações por modalidade de formação

² Esta modalidade consta da nova versão da plataforma informática, mas não da anterior. Não tem, por isso, expressão nos anos anteriores a 2017.

³ A partir do ano de 2014, estas modalidades deixaram de estar contempladas no Regime Jurídico da Formação Contínua

Existem 17702 ações de formação com acreditação válida à data de 31 de dezembro de 2025, as quais apresentam a seguinte distribuição por regiões:

**Tabela 9 - Ações de formação com acreditação válida
Situação em 31 de dezembro de 2025**

Implantação	AE	AP	IES	Outras	Total
Açores	0	0	0	0	0
Alentejo	841	198	1	14	1054
Algarve	1011	0	14	0	1025
Centro	2762	295	213	42	3312
Estrangeiro	0	0	0	45	45
Lisboa	3764	720	284	337	5105
Madeira	0	72	0	4	76
Nacional	0	627	37	283	947
Norte	4924	828	374	12	6138
Total	13302	2740	923	737	17702

Através da tabela 9, verifica-se, a exemplo dos anos anteriores, que a larga maioria das ações de formação que se encontram acreditadas são da responsabilidade dos CFAE (cerca de 75%).

2.2.3 Qualificação e registo de formadores

Em 31 de dezembro de 2025, estavam acreditados 43787 formadores. Durante o ano de 2025 foram recebidos e processados 1689 requerimentos de atribuição da qualificação de formador ou de alargamento da qualificação a novas áreas e domínios.

**Tabela 10 - Qualificação/registo como formador
Período de 01.01.25 a 31.12.25**

Processos deferidos	864
Processos indeferidos	737
A aguardar decisão	34
A aguardar elementos	54
Total de processos	1689

Neste âmbito, ocorreu, igualmente, uma diminuição ao nível do pedido de acreditação dos formadores. Comparando com 2024, foram acreditados mais 10 formadores e recusada a acreditação de menos 41 formadores, havendo, ainda, menos 285 processos a aguardar decisão e menos 129 a aguardar elementos.

2.2.4 Qualificação de consultores de formação

Em 2025, foram processados dois requerimentos de qualificação de Consultores de Formação, o que, como se comprova pela Tabela 11, é uma atividade residual do CCPFC.

Tabela 11 - Qualificação como consultor de formação
Período de 01.01.25 a 31.12.25

Processos deferidos	2
Processos indeferidos	0
A aguardar decisão	0
A aguardar elementos	0
Total de processos	2

2.2.5 Cursos de Formação Especializada

No período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, deram entrada 79 processos para acreditação de cursos de formação especializada, cujo processamento conduziu aos resultados expressos na tabela seguinte:

Tabela 12 - Acreditação de cursos de formação especializada
Período de 01.01.25 a 31.12.25

Processos deferidos	75
Processos indeferidos	0
A aguardar decisão	1
A aguardar elementos	3
Total de processos	79

A distribuição dos cursos de formação especializada acreditados em 2025, por regiões e por áreas de especialização, é sintetizada nos quadros seguintes:

Tabela 13 - Cursos de formação especializada acreditados por regiões
Período de 01.01.25 a 31.12.25

Açores	0
Alentejo	2
Algarve	1
Centro	19
Lisboa	12
Madeira	0
Nacional	2
Norte	39
Total	75

Tabela 14 - Cursos de formação especializada acreditados por área de especialização Período de 01.01.25 a 31.12.25

A — Educação Especial	44
B — Administração Escolar e Administração Educacional	18
C — Animação Sociocultural	1
D — Orientação Educativa	0
E — Organização e Desenvolvimento Curricular	0
F — Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores	6
G — Gestão e Animação da Formação	0
H — Comunicação Educacional e Gestão da Informação	6
I — Inspeção da Educação	0
Total de processos	75

Foram ainda processados 60 requerimentos de acreditação a título individual de graus, diplomas ou cursos frequentados em Portugal e no estrangeiro, conforme sintetizado na tabela seguinte:

Tabela 15 - Acreditação de graus/diplomas/cursos a título individual Período de 01.01.25 a 31.12.25

Processos deferidos	39
Processos indeferidos	10
A aguardar decisão	1
A aguardar elementos	10
Total de processos	60

Como se verifica pela leitura dos quadros relativos à formação especializada houve, também, neste domínio, uma diminuição de processos deferidos a instituições do ensino superior, menos 11 processos em 2025 do que em 2024. Tal como no ano anterior, o maior nº de creditações tem a ver com a Educação Especial e com o domínio da Administração Escolar e a Administração Educacional.

2.3 Outras iniciativas

Pode considerar-se que a atividade do CCPFC, durante o ano de 2025, se caracterizou, também, pela atualização dos regulamentos. Para além de se iniciar o já referido processo de regulamentação dos cursos FOAM (vulgo MOOC), se prosseguiu a revisão do regulamento referente às modalidades formativas (que ainda não foi concluída em 2025), se promulgou o Regulamento Geral das Entidades Formadoras (publicado em 21.07.2025) e se atualizou a listagem das áreas e domínios de qualificação

de formadores (publicado em 27.01.2025).

3 Constrangimentos

O primeiro constrangimento diz respeito ao orçamento do Conselho, identificado como problema desde 2018, verificando-se que só o reforço de 20.000 (vinte mil) euros, por parte do MECI, é que permitiu que o Conselho fizesse face às suas despesas correntes.

Um outro constrangimento tem a ver com o facto da assistente operacional Maria Conceição Gomes Peixoto Ferreira não ter sido, ainda, substituída, o que, como se referia já no relatório anterior, tem vindo a onerar as restantes funcionárias do secretariado do CCPFC com tarefas como validação, registo, envio e receção de correspondência e, sobretudo, conduziu a que vivamos uma situação caótica na organização do arquivo do CCPFC, deixando-se de arquivar, desde a aposentação da referida assistente operacional, os processos referentes a ações de formação, a formadores, a disciplinas singulares do ensino superior e a ações realizadas no estrangeiro.

Um terceiro constrangimento relacionado, também, com o funcionamento do secretariado do CCPFC tem a ver com a decisão definitiva do MECI relativamente à cessação de funções da professora destacada no Conselho, Maria de Fátima Fernandes Alves Gonçalves, que era a responsável pelo processamento das ações de formação realizadas no estrangeiro ou através da conclusão de disciplinas no ensino superior. Apesar dos contactos que mantivemos com a Administração Central para reverter esta decisão, a docente em questão foi informada, em finais do mês de dezembro, que teria de se apresentar na escola, no início do 2º período, em 5 de janeiro de 2026. Esta é uma situação muito grave, caso não se providencie uma decisão rápida para a substituição da referida docente. É que enquanto isso não acontecer, o CCPFC deixa de poder acreditar as ações de formação atrás mencionadas, seja porque o nível de tecnicidade do processo de acreditação destas ações é complexo, seja porque não temos recursos no secretariado para desviar uma outra funcionária que pudesse realizar as tarefas em causa. Assim, todos os processos submetidos a acreditação e toda a correspondência (incluindo-se aqui os e-mail's) relativamente a ações realizadas no estrangeiro e a disciplinas singulares do ensino superior não serão alvo de qualquer tratamento por falta de capacidade de resposta.

Refira-se que para todo o atendimento - pessoalmente, mail e telefone - e para

o processamento dos milhares de processos de acreditação, o CCPFC tem apenas três funcionárias.

Um quarto constrangimento diz respeito aos problemas e riscos relativos à nossa plataforma informática, continuando a aguardar-se uma solução para os mesmos. O que se verifica é que não podemos proceder a alterações nesta plataforma para a adequar a algumas das mudanças introduzidas nos regulamentos aprovados, nomeadamente no Regulamento das Modalidades Formativas⁴ ou no Regulamento Geral das Entidades Formadoras. O mais grave é que quando o regulamento dos cursos FOAM (vulgo MOOC) for aprovado, se corre o risco do mesmo não poder entrar em vigor porque a plataforma e-processos não o permite.

Finalmente, resta referir que continuamos a envidar todos os esforços para resolver o problema da requalificação profissional da funcionária Diana Isabel Cerqueira de Carvalho

Braga, 18 de maio de 2026

Rui Trindade

(Presidente do CCPFC)

⁴ Enquanto os problemas da plataforma *e-processos* não forem resolvidos, as entidades formadoras apenas podem submeter ações no regime presencial nas modalidades Círculo de Estudos, Projeto e Estágio.